**Instruções para envio de notas fiscais de Pessoa Física para pagamento**

A entrega das notas fiscais no setor de Finanças da FAED deve ser feita **até o dia 20 do mês de emissão** e seguir as recomendações abaixo:

1. A nota deve ser emitida SOMENTE após a execução do serviço descrito na nota de empenho. Os dados necessários para a emissão da nota são:

- Nº do Código CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica). Deve-se fazer pesquisa no seguinte endereço eletrônico: <http://www.cnae.ibge.gov.br/>

- Serviços prestados para a UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina, CNPJ. 83.891.283/0001-36 – Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis – SC. CEP.: 88035-001.

- Sobre o valor total do serviço será retida a alíquota de contribuição à Previdência Social de 11%. Caso o contribuinte recolha o teto máximo à Previdência, poderá apresentar declaração, sendo que a veracidade e a manutenção desta condição são de responsabilidade do contribuinte.
- O prestador deverá reter o ISS à Prefeitura (que emitiu a Nota fiscal ou no local da prestação de serviço). Para isenção do ISS por parte da UDESC, deverá o prestador anexar o comprovante original da retenção já pago. Em alguns casos poderá haver bitributação devido às discordâncias nas legislações municipais.
- Poderá ocorrer retenção de IRRF de acordo com a tabela para 2015 da Medida Provisória nº 670, de 10/03/2015.
- Tratando-se de nota fiscal de serviço, com possibilidade de existência de retenções, o gestor/prestador deverá observar atentamente o calendário de pagamentos antes da emissão/entrega da nota fiscal para pagamento.

1. CERTIFICAR a nota fiscal afirmando que o serviço foi prestado em conformidade com o solicitado;
2. Trazer LISTA DE PRESENÇA quando se tratar de curso, palestra, oficina ou afins;
3. Apresentar a GUIA do ISS e COMPROVANTE de pagamento da mesma.

Atenciosamente,

Setor de Compras e Setor de Finanças e Contas

Ronan Nocetti

Andréia Paternolli

Heverton V. da Silva